

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA – ABPMODA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Da Denominação, Finalidade, Sede e Duração

Art. 1º – A Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPMODA doravante designada simplesmente Associação, é uma associação sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Rio de Janeiro, na Rua dos Jacarandás da Península, 300 / bloco 5 / aptº 602 – Barra de Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22776-050, com duração por prazo indeterminado, regida pelo Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – Por decisão da Assembleia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Parágrafo Segundo – A Associação poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade congregar os profissionais dos diferentes ramos das atividades ligadas à indústria e ao comércio da Moda por meio de:

- I. atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- II. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- III. cooperação técnica e consultiva com empresas, programas governamentais e outras instituições sociais interessadas em desenvolver programas e projetos;
- IV. apoio e desenvolvimento de estudos e pesquisas;
- V. divulgação de temas ligados à Moda;
- VI. concepção e realização de exposições e instalações; e
- VII. Promoção de cultura, inclusive com a realização de projetos culturais enquadrados ou não nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura.

Parágrafo Primeiro – A Associação não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo – A Associação é vedada qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação:

- I. Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de deficiência física ou mental; e

AAA 0223666950

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA – ABPMODA

ESTATUTO SOCIAL

- II. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO II – Dos Associados

Art. 4º – O quadro de associados será composto pelos membros fundadores, presentes na Assembleia Geral de Constituição, datada de 15 de maio de 2008, bem como por todos aqueles profissionais dos diferentes ramos da Moda que vierem a ser admitidos na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único – A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 5º – A qualquer tempo, poderão ser admitidos outros associados.

Parágrafo Primeiro – A admissão de associados far-se-á mediante submissão de proposta apresentada pelo próprio candidato, que deverá ter sido indicado por um dos membros fundadores.

Parágrafo Segundo – A admissão dos associados far-se-á mediante decisão favorável do Diretor, a ser ratificada por deliberação tomada na primeira Assembleia Geral que se realizar posteriormente à decisão do Diretor, pelo voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 6º – São direitos dos associados:

- I. Participar de todas as atividades da Associação;
- II. Utilizar a qualidade de membro desta Associação;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos previstos neste Estatuto;
- IV. Propor a admissão de associados e a aplicação de penalidades;
- V. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e deliberando sobre as matérias objeto da convocação;
- VI. Participar, como membro integrante, de eventuais comissões, grupos de trabalho ou de outras atividades, desde que escolhido para tal pela Assembleia Geral.

Art. 7º – São deveres dos associados observar todas as disposições do presente Estatuto, bem como cumprir quaisquer orientações e determinações expedidas regularmente pelos órgãos deliberativo e administrativo da Associação e, ainda, envidar pessoalmente os melhores esforços para o desenvolvimento da Associação e zelar pela reputação e pelo bom nome da Associação.

Art. 8º – Os associados não respondem nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA – ABPMODA

ESTATUTO SOCIAL

Art. 9º – O associado que faltar aos deveres que lhe são atribuídos neste Estatuto ou que praticar, fora do âmbito da Associação, ato desabonador, poderá ser advertido, ou poderá ter os seus direitos sociais suspensos pelo prazo de um a três meses, ou, ainda, poderá ser excluído da Associação, por meio de proposta do Diretor, a ser apreciada pela Assembleia Geral, que deliberará pela maioria de seus membros, assegurada a ampla defesa ao associado faltoso.

CAPÍTULO III – Da Administração

Art. 10 – São órgãos de deliberação e de administração da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Consultivo.

Parágrafo Único – Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002.

Seção I – Assembleia Geral

Art. 11 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – As decisões tomadas pela Assembleia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação para o qual for convocada;
- II. Eleger e destituir o Diretor e os membros do Conselho Consultivo;
- III. Alterar o presente estatuto social;
- IV. Deliberar sobre a extinção da Associação;
- V. Aprovar as contas da Associação e o balanço patrimonial anual;
- VI. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação do Diretor.

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembleia Geral, inclusive as definidas nos incisos II e III, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Art. 13 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Diretor:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA – ABPMODA

ESTATUTO SOCIAL

- I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social da Associação, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis; e
- II. A cada 5 (cinco) anos, para a eleição do Diretor e dos membros do Conselho Consultivo.

Art. 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

- I. Pelo Diretor; e
- II. A qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Primeiro – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembleia Geral Extraordinária estão:

- I. Reforma estatutária;
- II. Destituição do Diretor e dos membros do Conselho Consultivo;
- III. Dissolução ou liquidação da Associação; e
- IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

Parágrafo Segundo – As deliberações previstas no parágrafo anterior, inclusive as que dispuserem sobre os incisos I e II, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esses fins.

Art. 15 – A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da Associação, por carta enviada aos associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Seção II – Diretoria

Art. 16 – A Diretoria é o órgão de gestão e administração da Associação, sendo composta pelo Diretor.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA – ABPMODA

ESTATUTO SOCIAL

Art. 17 – O Diretor é eleito em Assembleia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 18 – Compete ao Diretor:

- I. Administrar e representar a Associação perante terceiros, ativa ou passivamente, em juizo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- V. Submeter à Assembleia Geral as propostas orçamentária e programática anuais e sua implementação;
- VI. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira da Associação;
- VII. Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos da Associação, incluindo a admissão e demissão de funcionários;
- VIII. Autorizar pagamentos e movimentação bancária de qualquer natureza no país ou no exterior;
- IX. Nomear procuradores para fins especiais em nome da Associação, que poderão exercer os poderes que lhe são atribuídos.

Parágrafo Único – Os documentos da Associação, incluindo os de natureza bancária, como cheques, deverão ser assinados pelo Diretor isoladamente, ou, também isoladamente, por procurador, constituído por instrumento particular, assinado pelo Diretor, com firma reconhecida.

Seção III – Conselho Consultivo

Art. 19 – O Conselho Consultivo, órgão auxiliar da Diretoria, será constituído por número ilimitado de membros, escolhidos entre os associados, ou composto por pessoas de notório saber e reconhecimento em suas áreas de atuação, que possam contribuir tecnicamente com o desenvolvimento das finalidades da Associação.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral, que poderá destituí-los.

Art. 20 – Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Opinar sobre o relatório anual da Diretoria a ser apresentado à Assembleia Geral;
- II. Opinar, sempre que consultado, sobre os assuntos relativos à administração e direção da Associação;
- III. Colaborar com os planos de ação, visando alcançar as finalidades da Associação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA – ABPMODA

ESTATUTO SOCIAL

Art. 21 – O Conselho Consultivo reunir-se-á semestralmente ou sempre que convocado pelo Diretor.

CAPÍTULO IV – Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 22 – Constituem fontes de recursos da Associação:

- I. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio;
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades;
- III. As receitas patrimoniais;
- IV. A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o Poder Público;
- V. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- VI. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados;
- VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados;
- VIII. Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura;
- IX. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual;
- X. As receitas advindas da comercialização de produtos afins às atividades institucionais; e
- XI. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro – As rendas, bens e direitos da Associação serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

Art. 23 – O patrimônio da Associação poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Art. 24 – No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com objetivo social semelhante.

Art. 25 – O exercício financeiro e fiscal da Associação coincide com o ano civil

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA – ABPMODA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais

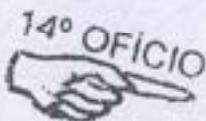
Art. 26 – A Associação será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

Art. 27 – Os membros da Associação e seus empregados difundirão as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembleia Geral que se realizar.

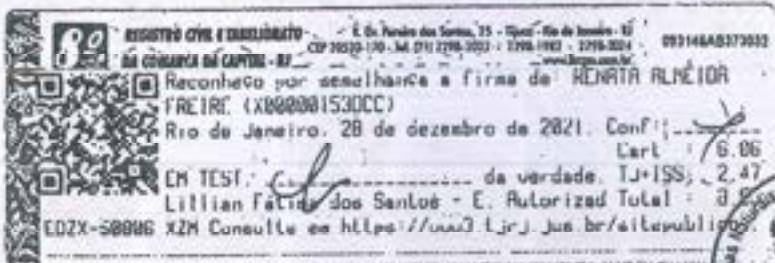
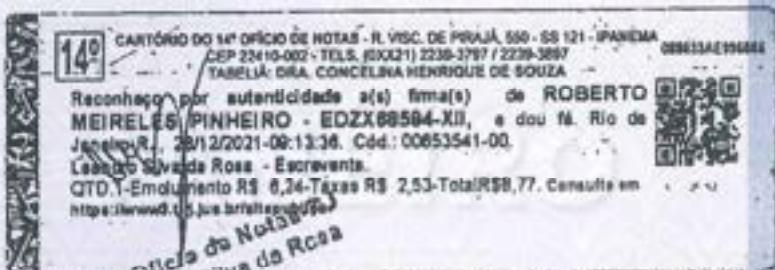
O presente Estatuto foi objeto de aprovação, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPMODA, realizada, às 10:30 do dia 23 de dezembro de 2021, Rua dos Jacarandás da Peninsula, 300 / bloco 5 / aptº 602 – Barra de Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22776-050.



Renata Almeida Freire

Renata Almeida Freire

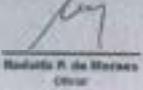
Roberto Meireles Pinheiro





Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 231006
202112281356108 - 13/01/2022
Emol: 48.79 Tributo: 16,59
Selo: EDZW 61688 VIT
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rosália R. de Moraes
Oficial



AAA 022366957

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA

Matrícula da PJ¹: 231006 **CNPJ¹: 10.301.375/0001-45**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 21 de MAIO de 2025

Documento assinado digitalmente
 ROBERTO MEIRELES PINHEIRO
Data: 21/05/2025 14:41:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBERTO MEIRELES PINHEIRO
IDENTIDADE NR 057092389 – DETRAN RJ
CPF 752.066.507-06**

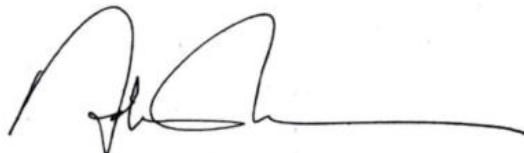
(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

Edital de Convocação

Nos termos do Estatuto da **Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – APMODA**, convoco os senhores associados para a reunião da Assembleia Geral, a realizar-se pelo link <https://us06web.zoom.us/j/81333409093?pwd=dM5x6IBFWEOSncUxux6rqQUoY0WkFH.1> às 19:00 de 16/04/2025 em primeira convocação, havendo quórum, ou às 19:30, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Relato sobre os projetos do último quinquênio; e
- Eleição do Diretor para o período de 2025/2030.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2025



Roberto Meireles Pinheiro
Diretor

Ata da Assembleia Geral
“Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPMODA”
CNPJ: 10.301.375/0001-45

Às 19:00 de 16 de abril de 2025, reuniram-se por videoconferência membros da associação sem fins econômicos denominada **Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPMODA**. Estiveram presentes os associados abaixo listados:

- | | | |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| 1. Ana Claudia Correa Lavaquial | 4. Igor Fidalgo Ferreira | 7. Roberto Meireles Pinheiro |
| 2. Ana Paula Sudano de Freitas | 5. Isabel Castro Lima | 8. Ruben Antonio Sperandei Filho |
| 3. Celso Coelho de Souza Lopes | 6. Pedro Pires Ruffier | 9. Virna Lucia Santolia da Silva |

Por procuração, todas em anexo, fizeram-se representar os seguintes associados:

- | | | |
|-----------------------|--------------------|---------------------|
| 1. Agustina Comas | 5. Eduardo Ribeiro | 9. Michel Tauil |
| 2. Amir Slama | 6. Evelyn Bonorino | 10. Rafael Caetano |
| 3. Ana Amelia Rabello | 7. Larissa Caffeu | 11. Sébastien Liron |
| 4. Bruna Kress | 8. Lucas Bettin | 12. Suzelena Dotta |
| | | 13. Yamê Reis |

Tendo o quórum atingido, assumiu a presidência da assembleia o Diretor Eleito da ABPMODA para o quinquênio 2020/2025, Sr. Roberto Meireles Pinheiro, divorciado, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 752066507-06, portador do RG nº 05709238-9, emitido pelo Detran RJ em 07/10/2014, e residente à Rua Humberto de Campos, 827 ap. 110 – Leblon – Rio de Janeiro, RJ, tendo convidado para secretariar a assembleia Gabriel Becker Pinto Guimarães.

O Presidente fez uso da palavra, cobrindo o item 1 da pauta e descrevendo os trabalhos realizados no quinquênio 2020/2025:

2020 – 2º semestre	2021	2022	2023	2024	2025 – 1º semestre
Fórum Branding Digital	Consultoria Deli Bazzar	Capacitação Sebrae ES	Brasil Eco Fashion Week	Bonequeiradas Amanhã	Jornada canais mkt
Fórum Transparéncia	Curso gestão de moda	Capacitação Sebrae MG	Capacitação Sebrae CE	Brasil Eco Fashion Week	Jornada produtividade
Fórum UX e Cultura	Curso online branding	Curso atacado em moda	Capacitação Sebrae DF	Capacitação Sebrae GO	Pernambuco artesão
Webinários Sebrae AC	Curso online estamparia	Curso gestão de estoque	Clínica empresarial	Capacitação Sebrae RJ	
Webinários Sebrae MA	Capacitação Sebrae RJ	Curso mod. de negócios	Collab Casa de Criadores	Capacitação Sebrae RR	
Webinários Sebrae PE	Curso online fotografia	Curso online ética	Curso moda autoral	Collab Casa de Criadores	
Webinários Sebrae PR	Curso online vendas	Curso online fotografia	Palestra n°s e cores	Curso Moda Autoral	
Wkt Fashion Mkt	Palestra estrat. criação	Palestra vendas 5.0	Palestra Sebrae MG	Desfile Sebrae MS	
Wkt Lovemarks	Pós-NRF	Webinários Sebrae CE	Palestra Sebrae RO	Jornada Sebrae PE	
	Tkw wellness/fitness	Webinários Sebrae ES	Wkp design de moda	Pós-NRF 2024	
	Webinários Sebrae ES	Webinários Sebrae GO	Wkp processo criativo	Talk FIND	
	Wkp gestão digital	Webinários Sebrae RJ		Talk Planetiers	
	Wkp Posicionamento			Webinários Sebrae PE	
	Wkp Precificação				
	Wkp rastreabilidade				
	Wkp sustentabilidade				

Colhidas as impressões, comentários e sugestões dos associados presentes, passou-se ao item 2 da pauta, quando o Diretor eleito da ABPMODA para o quinquênio 2020/2025, Sr. Roberto Meireles Pinheiro, propôs a sua reeleição para o período de **2025/2030**, conforme previsto no art 17º do estatuto social, reeleição esta que foi acatada pela integralidade dos presentes. O Diretor reeleito declarou não haver impedimento legal para o exercício da administração, em atendimento ao disposto no art. 1.011, parágrafo 1º do CC/02 c/c art. 862, parágrafo único da CGJ/RJ.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia encerrou a reunião, cuja ata foi lavrada por mim como Secretário da Assembleia.

Roberto Meireles Pinheiro
Presidente da Assembleia



Documento assinado digitalmente
ROBERTO MEIRELES PINHEIRO
Data: 27/05/2025 13:51:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Becker Pinto Guimarães
Secretário da Assembleia



Documento assinado digitalmente
GABRIEL BECKER PINTO GUIMARAES
Data: 27/05/2025 13:58:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Ana Claudia Correa Lavaquial
2. Ana Paula Sudano de Freitas
3. Celso Coelho de Souza Lopes
4. Igor Fidalgo Ferreira
5. Isabel Castro Lima
6. Pedro Pires Ruffier
7. Ruben Antonio Sperandei Filho
8. Virna Lucia Santolia da Silva

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr. 093245-231006

3202505220513189 30/05/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: **EEXO27725 CQL**

Consulte em www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial



TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE MODA

Matrícula da PJ¹: 231006 **CNPJ¹: 10.301.375/0001-45**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 21 de MAIO de 2025

Documento assinado digitalmente
 ROBERTO MEIRELES PINHEIRO
Data: 21/05/2025 14:41:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBERTO MEIRELES PINHEIRO
IDENTIDADE NR 057092389 – DETRAN RJ
CPF 752.066.507-06**

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda - ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Sebastien Liron, portador do CPF nº 05253154701, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 16/04/2025



_____Sebastien Liron_____

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Maria Agustina Comas Oyenard, portador do CPF nº 231.276.168-80, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 16/04/2025

Documento assinado digitalmente
 MARIA AGUSTINA COMAS OYENARD
Data: 16/04/2025 17:35:04-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda - ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Amir Slama, portador do CPF nº 07386507810 nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

São Paulo 16/04/2025



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Slama", is written over a horizontal line. Below the signature, the name "AMIR SLAMA" is printed in capital letters, also over a horizontal line. A small "assinatura" is written above the signature line.

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Ana Amélia Rabello D. S. Carvalho, portador do CPF nº 072.723.547-80, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 16/04/2025



Ana Amélia Rabello D. S. Carvalho

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda - ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Yamê Reisportador do CPF nº 536374297-72 nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 9 /abril/ 2025

Documento assinado digitalmente
 YAME GOMES DOS REIS
Data: 09/04/2025 12:37:18-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Yamê Reis

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda - ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Rafael Caetano de Souza portador do CPF nº 37908943896, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 16 de abril de /2025

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL CAETANO DE SOUZA
Data: 16/04/2025 18:04:06-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Rafael Caetano de Souza

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda - ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, EVELYN BONORINO GONÇALVES, portador do CPF nº 795.062.247-49, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2025



EVELYN BONORINO GONÇALVES

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, _____ nome _____, portador do CPF nº _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, ____/____/2025

_____ assinatura _____
_____ nome _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL RODRIGUES TAUIL BORGES
Data: 16/04/2025 16:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, _____ nome _____, portador do CPF nº _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, ____/____/2025

_____ assinatura _____
_____ nome _____

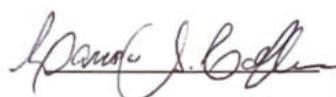
Documento assinado digitalmente
 LUCAS DOLDAN BETTIN
Data: 16/04/2025 15:42:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda - ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Larissa Silva Caffeu, portadora do CPF nº 378.324.478-18, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 14/04/2025



Larissa Silva Caffeu

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda - ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Eduardo Martins Ribeiro, portador do CPF nº 052.451.727-47, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 16/04/2025

Documento assinado digitalmente
 EDUARDO MARTINS RIBEIRO
Data: 16/04/2025 08:56:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Eduardo Martins Ribeiro

PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, Bruna Kress, portadora do CPF nº 137.492.717-12, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024



BRUNA KRESS

Documento assinado digitalmente
BRUNA KRESS
Data: 16/04/2025 14:21:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

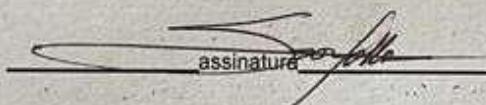


PROCURAÇÃO

Como parte do quadro de associados da Associação Brasileira dos Profissionais de Moda – ABPModa e por meio deste instrumento particular, eu, SUZELENA nome DOTTA, portador do CPF nº 11750691833, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. Roberto Meireles Pinheiro, portador do CPF nº 752066507-06, para representar-me na assembleia geral da ABPModa a ser realizada em 16 de abril de 2025, com poderes específicos para votar em meu nome nas deliberações da pauta.

Declaro que esta procuração é outorgada de forma livre e espontânea, possuindo validade exclusiva para os atos mencionados na referida assembleia e cessando automaticamente seus efeitos após seu término.

Rio de Janeiro, 14 / 04 / 2025


assinatura _____
nome _____

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-231006

3202505220513189 30/05/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: EEXO27727 YGK

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial

